



Processo nº

18/1100-0002423-8

Parecer nº

039/2019 CEC/RS

O projeto *Mostra Guaporé Expocultural 3ª Edição - 2019* é recomendado para avaliação coletiva.

1. O presente projeto foi habilitado pela Secretaria Estadual da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e devidamente encaminhado a este Conselho Estadual da Cultura, nos termos da legislação aplicável. Trata-se de um projeto na área de Artes Integradas e envolve uma série de apresentações culturais no evento *Mostra Guaporé 2019*.

Realizar-se-á do dia 03 ao dia 11 de agosto de 2019 na cidade de Guaporé. O produtor cultural é Associação Guaporé Pró-Eventos. O total solicitado à LIC é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Segundo os produtores,

O projeto visa a programação cultural da Mostra Guaporé 2019 que recebe cerca de 30 mil pessoas nas mais diversas atividades culturais, proporcionando a integração de artistas locais e regionais, por meio das atrações. O evento acontece no Autódromo de Guaporé, nos dias 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de agosto de 2019. A Mostra Guaporé é um evento que a cada ano cresce em número de visitantes e em função das atrações que apresenta. Por representar a identidade e a cultura local, o desafio é superar as conquistas e projetar o que somos e o que vivemos a todos os que visitam a Mostra Guaporé, consolidando vínculos entre as gerações, fazendo com que os valores e princípios sejam o mais importante meio para o desenvolvimento coletivo. É importante ressaltar que o projeto contempla a programação do dia 03, 04, 09, 10 e 11 de agosto.

É o relatório.

2. O projeto é aberto a vários tipos de manifestações artísticas. Música tradicional gaúcha, música infantil, dança, rock, sertanejo e MPB são algumas das atrações presentes. Os produtores, penso, procuraram oferecer aos cidadãos de Guaporé uma diversificada e importante programação.

Conhecemos bem a realidade das cidades do interior do Rio Grande do Sul. Eventos como este funcionam como catalisador de efervescência cultural, econômica e financeira para a cidade. Além, é claro, de aumentar a autoestima da comunidade.

Dezenas de trabalhadores, homens e mulheres, de pequenas empresas, de diaristas, de terceirizadas e também trabalho voluntário são encontrados em eventos como este de Guaporé. O financiamento público deve contemplar essa disposição republicana, ou seja, de alcançar o maior número de cidadãos contribuintes. Um Conselho Estadual de Cultura deve ampliar seu olhar para poder ver o que está envolvido em eventos que uma pequena comunidade do interior organiza.

Mas, este conselheiro enumera alguns condicionantes que deverão necessariamente ser respeitados pelos produtores: primeiramente, de que o acesso às atrações financiadas com erário público – leia-se Lei de Incentivo à Cultura – deva ser aberto, irrestrito e separado dos demais eventos da *Mostra Guaporé*, evitando que o cidadão pague duas vezes pelo evento – impostos e ingressos. Em seguida, que a efetivação do projeto atenda as normas de acessibilidade. Por fim, que sejam tomados todos os cuidados com a segurança dos participantes e do público, com a adoção do PPCI, e que haja todo o cuidado com a sustentabilidade

ambiental.

3. Em conclusão, o projeto *Mostra Guaporé Expocultural 3ª edição - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

Dael Luís Prestes Rodrigues

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS